



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: [gabinete@barralonga.mg.gov.br](mailto:gabinete@barralonga.mg.gov.br)

## ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1** O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar a necessidade do Município de Barra Longa/MG quanto ao fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti e ovos) para atender à alimentação escolar da rede municipal de ensino e à Casa Lar.

**1.2** A contratação deve garantir qualidade, regularidade e economicidade, observando os princípios da administração pública e as normas vigentes.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Barra Longa/MG possui unidades escolares e serviços assistenciais que necessitam de fornecimento regular de alimentos frescos para garantir a adequada nutrição dos beneficiários.

A alimentação escolar é uma ação fundamental para o desenvolvimento dos alunos e deve ser planejada de maneira eficiente, considerando a sazonalidade dos produtos e a necessidade de entregas periódicas.

O fornecimento de gêneros alimentícios deve seguir padrões rigorosos de qualidade e normas sanitárias, garantindo a segurança alimentar e nutricional da população atendida.

### 3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico da Administração e com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

### 4. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender à necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas para a aquisição dos produtos:



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: [gabinete@barralonga.mg.gov.br](mailto:gabinete@barralonga.mg.gov.br)

**a) Licitação convencional (Pregão ou Concorrência):** Permite ampla concorrência, porém apresenta limitações, como a necessidade de fixação de preços prévios e a rigidez contratual, podendo gerar dificuldades na reposição de produtos ou reajustes conforme oscilações do mercado.

**b) Compra emergencial:** Viável apenas em situações excepcionais e temporárias, não sendo adequada para uma demanda recorrente e contínua, além de apresentar riscos de sobrepreço e insegurança jurídica.

**c) Contratos com fornecedores únicos:** A celebração de contrato com um único fornecedor pode limitar a competitividade e resultar em dependência contratual, além de dificultar a substituição em caso de descumprimento de obrigações.

**d) Credenciamento de fornecedores:** Permite a participação contínua de diversos fornecedores, garantindo flexibilidade, economicidade e continuidade no abastecimento, além de possibilitar a contratação sempre pelo menor preço vigente.

**4.2** Após análise das opções, o credenciamento foi identificado como a solução mais eficiente, pois permite a participação contínua de fornecedores interessados, promove maior concorrência, assegura entregas periódicas conforme demanda e possibilita ajustes de preços baseados nas condições de mercado.

**4.3** O credenciamento possibilita ainda a diversificação dos fornecedores, reduzindo riscos de desabastecimento e permitindo uma distribuição equitativa das compras, conforme critérios objetivos estabelecidos pela Administração.

## 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram determinadas com base no histórico de consumo dos anos anteriores, levando em consideração o número de alunos atendidos e o volume médio de compras realizado mensalmente.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

**6.1** O levantamento de mercado foi realizado por meio de consulta a fornecedores locais e regionais, bem como análise das tabelas de preços praticadas pela CEASA/MG.



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: [gabinete@barralonga.mg.gov.br](mailto:gabinete@barralonga.mg.gov.br)

**6.2** A opção pelo credenciamento se justifica pela sua flexibilidade, permitindo maior competitividade e economicidade ao Município, ao garantir que cada aquisição seja feita pelo menor preço disponível no mercado.

## **7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A estimativa de preços foi realizada considerando:

- Histórico de compras anteriores;
- Pesquisa de mercado junto a fornecedores locais;
- Levantamento de preços médios em plataformas especializadas.

**7.2** Os valores estimados detalhados estão apresentados na Pesquisa de Preços presente nos autos do processo.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, garantindo que os produtos entregues estejam sempre em condições ideais de consumo.

**8.2** A aquisição parcelada evita desperdícios e permite ajustes conforme a demanda, otimizando a gestão dos estoques e o uso eficiente dos recursos públicos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1** Com a adoção do credenciamento, espera-se alcançar:

- Redução de custos por meio da competição contínua entre fornecedores;
- Melhoria na qualidade dos produtos fornecidos;
- Maior flexibilidade para ajustes no fornecimento conforme as necessidades do Município;
- Garantia de abastecimento contínuo, evitando riscos de desabastecimento e prejuízos à alimentação escolar.

## **10. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Antes da contratação, a Administração deverá:



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: [gabinete@barralonga.mg.gov.br](mailto:gabinete@barralonga.mg.gov.br)

- Elaborar e publicar o edital de credenciamento, garantindo ampla publicidade e transparência ao processo;
- Realizar a análise e julgamento da documentação apresentada pelos fornecedores interessados;
- Estabelecer os procedimentos operacionais internos para a execução e controle do credenciamento;
- Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do credenciamento, assegurando a adequada execução do contrato;
- Designar formalmente os fiscais do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Providenciar a adequação do sistema de gestão de compras para registrar e monitorar as cotações e fornecimentos realizados no âmbito do credenciamento.

**10.1** Antes da celebração do contrato, a Administração realizará a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do credenciamento, assegurando a adequada execução do contrato.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**11.1** Embora a aquisição de gêneros alimentícios não represente impactos ambientais diretos significativos, a Administração priorizará fornecedores que adotem boas práticas sustentáveis, como a redução de desperdícios e o uso eficiente de embalagens.

## **12. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** Com base na análise técnica, econômica e legal, a modalidade de credenciamento se apresenta como a opção mais vantajosa para atender à necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis no Município.

**12.2** A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, garantindo um modelo de aquisição alinhado às melhores práticas da Administração Pública.

**Barra Longa, 18 de março de 2025.**

---

Secretaria Municipal de Educação